



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

CONTRATO N° 262/2024

**ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024/SRP
DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE/MA.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA J A B
MAGALHAES FILHO EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J A B MAGALHÃES FILHO EPP**, sediada na Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, inscrita no CNPJ: **10.509.014/0001-09**, neste ato representada pelo Sr. **José Augusto Benigno Magalhães Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **730328970** SESP/MA e CPF nº **008.302.053-57**, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2024 doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2024/SRP DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE/MA**, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, da Lei 123/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição)8X6m Alta Resolução P6(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP	Diária	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00

**JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357**

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2024.06.27 11:06:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

4	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Horas	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
5	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador,2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDAD E	3	R\$ 10.930,00	R\$ 32.790,00
8	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
12	Iluminação de Grande porte palco/praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	3	R\$ 12.900,00	R\$ 38.700,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
15	Gerador de energia de 180 KVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
16	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	UNIDAD E	4	R\$ 8.900,00	R\$ 35.600,00
18	Tenda cúpula 5x5m (25m ²) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
20	Tendas 10mx10m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
21	Locutor - 1 diáaria com jornada de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
23	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
24	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)	Diária	2	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2024.06.27 11:07:24 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

26	BANDA LOCAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	5	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00
28	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	3	R\$ 15.900,00	R\$ 47.700,00
30	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10(dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	1	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00
32	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)	Apresentações	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
					R\$ 491.790,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses conforme termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 491.790,00 (Quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07 – SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA

13.392.0473.2028.0000 Ações desenvolvidas para festividades Culturais, Comemorativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGAI HAFS FII H0·00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

2023-06-27 11:22:22 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito;

5.2. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pedências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

7.2. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

7.3. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

7.4. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

7.5. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Data: 2024-06-27 11:08:47 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

7.6. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

8.2. O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Delinan de Sousa Nascimento**, nomeada pela Portaria **041/2024**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos. i) Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2024.06.27 11:10:39 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.

m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação

10.1.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12,13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.

f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;

g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);

h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.06.27 11:14:11 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

11.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; 11.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Pedro dos Crentes/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA pelo prazo de até cinco anos;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO-00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto básico, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

JOSE AUGUSTO BENIGNO

MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Dados: 2024.06.27 11:16:12 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de junho de 2024.

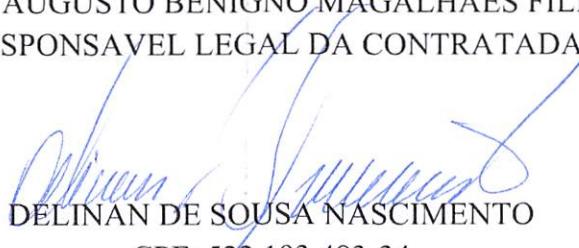
ROMULO COSTA Assinado de forma digital por ROMULO
ARRUDA:028230 COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSE AUGUSTO BENIGNO Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
MAGALHAES FILHO:00830205357 BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.06.27 11:17:06 -03'00'

J A B MAGALHAES FILHO EPP
CNPJ: 10.509.014/0001-09

JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA


Délinan de Sousa Nascimento

CPF: 522.193.483-34

PORTARIA Nº 041/2024

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- Ana Carolina dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70
- Maria dos Pontos Cardoso CPF: 610.053.093-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.06.27 11:18:22 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 041/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. 522.193.483-34 e do RG de nº 62029292017-1 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 01 de fevereiro de 2024, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES**, Estado do Maranhão, aos 02 dia de fevereiro de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO
5369 COSTA
ARRUDA:02823063369

**Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal**

2. CONSTRUTORA ALIANÇA CNPJ: 05.151.264/0001-60
3. LAÉCIO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 12.527.347/0001-76

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Ao final do julgamento e divulgação do resultado do julgamento da habilitação, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento da habilitação após a devida publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, no endereço: <https://www.diariooficial.famem.org.br/> permanecendo os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados sob a guarda da CPL, sendo lavrada ata da sessão que segue nos autos.

NOTA: Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento dos documentos de habilitação a todos os interessados a partir da publicação deste. A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço: <https://licitacoes.saojoaodospatos.ma.gov.br/licitacoes/061101-2023/>

São João dos Patos (MA), em 02 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Gilvana Noleto Araújo Correa
Presidente da CPL

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Secretário da CPL

Dirceni Francisca Carvalho Almeida
Membro da CPL

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d2d6ea569d803d65882e5d654450be11

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A029/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Física, **Pedro Fernandes Torres da Silva**, portador do CPF: 059.985.403-77, perfazendo-se o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), objetivando a locação de imóvel localizado na Praça Presidente Dultra, nº 360, Centro em: São João dos Patos -MA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 56dfd3f10bdd2b0b805d7e5f4797c255

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PRTARIA N.º 041/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos

termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. 522.193.483-34 e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 01 de fevereiro de 2024, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de fevereiro de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 159ce8e96fade6947a151f8bb4310a90

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaoopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 003/2024	Data/Hora de Abertura 19/02/2024 - 08h30min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes	

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de fevereiro de 2024. Semaia da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c9f675aa9fd25d6808b7ac24c7910ca

PREGÃO ELETRONICO N° 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaoopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 004/2024	Data/Hora de Abertura 19/02/2024 - 14h00min. Menor Preço/Item
-------------------------------	---



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
J A B Magalhães Filho - EPP
CNPJ: 10.509.014/0001-99
Insc. Mun. 30.00.199



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 003/2023
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023**

SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2023, ÀS 14H30.

LOCAL: www.bnc.org.br

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: MIDIA PLAY	
RAZÃO SOCIAL: J A B MAGALHAES FILHO EPP	
CNPJ: 10.509.014/0001-99	
INSC. EST.: ISENTO	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: PC ISRAEL NOGUEIRA, n.º 23	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
CEP: 65.805-000	E-MAIL: midiaplay4@hotmail.com
TELEFONE: (99)98408-2515	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES	TELEFONE: (99) 98408-2515
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCARIA DA LICITANTE: 6111-5
Nº DA AGENCIA: 5734-7	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Ref.	V. TOTAL	Marca	Modelo
1	1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	Diaria	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	Pro-Light	P 5 Full Color
2	1	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	Diaria	4	R\$ 3.999,00	R\$ 15.996,00	Pro-Light	P 5 Full Color
3	1	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	Diária	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00	Telite	Standard
4	1	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	Horas	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00	Wv	Saveiro

JOSE AUGUSTO
BENIGNO
MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO
BENIGNO MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2023.02.08 09:12:47
-03'00'

Praça Israel Nogueira N° 23, Centro.
Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
 J A B Magalhães Filho - EPP
 CNPJ: 10.509.014/0001-99
 Insc. Mun. 30.00.199



5	1	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador,2 mesas digitais.	UNIDADE	9	R\$ 5.999,00	R\$ 53.991,00	Araujo Carretas	Paredao
6	1	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 18 polegadas, 24 twitter, 48 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador,2 mesas digitais.	UNIDADE	3	R\$ 5.999,00	R\$ 17.997,00	Araujo Carretas	Paredao
7	1	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	diária	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00	Tec Plast	Com Braco
8	1	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	diária	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	Tec Plast	Com Braco
10	1	Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	UNIDADE	2	R\$ 11.390,00	R\$ 22.780,00	Mais Festas	Tematica
12	1	Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	UNIDADE	2	R\$ 11.390,00	R\$ 22.780,00	Mais Festas	Tematica
16	1	Decoração Temática TIPO 10 - DIA DAS CRIANÇAS	UNIDADE	2	R\$ 11.060,00	R\$ 22.120,00	Mais Festas	Tematica
17	1	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	Diaria	2	R\$ 10.990,00	R\$ 21.980,00	LPG	Beam/ Led / Atomic / Brutt
18	1	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	Diaria	8	R\$ 2.999,00	R\$ 23.992,00	LPG	Beam Led Atomic Brutt
19	1	Gerador de energia de 180 KVA	Diária	4	R\$ 3.899,00	R\$ 15.596,00	MWM	Trifasico Cabinado
20	1	Gerador de energia de 260 KVA	Diária	4	R\$ 5.990,00	R\$ 23.960,00	MWM	Trifasico Cabinado
21	1	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	UNIDADE	4	R\$ 11.080,00	R\$ 44.320,00	Aluforte	02 Aguas

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:008302053
 BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
 Dados: 2023.02.08
 57

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES
 FILHO:00830205357
 Dados: 2023.02.08
 09:14:05 -03'00'

Praça Israel Nogueira Nº 23, Centro.
 Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
 Fortaleza dos Nogueiras - MA



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
 J A B Magalhães Filho - EPP
 CNPJ: 10.509.014/0001-99
 Insc. Mun. 30.00.199



22	1	Palco tipo Geo-Space 18x14m e em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	UNIDADE	1	R\$ 14.590,00	R\$ 14.590,00	Aluforte	Geo Space
24	1	Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	Diária	100	R\$ 497,00	R\$ 49.700,00	Norte Sul	Piramidal
25	1	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	Diária	30	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00	Norte Sul	Piramidal
26	1	Tendas 10mx10m (COTA PRINCIPAL)	Diária	75	R\$ 1.090,00	R\$ 81.750,00	Norte Sul	Piramidal
27	1	Tendas 10mx10m (COTA RESEVADA)	Diária	25	R\$ 1.090,00	R\$ 27.250,00	Norte Sul	Piramidal
28	1	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	Diária	10	R\$ 1.295,00	R\$ 12.950,00	Diaria Locutor	Diaria Locutor
29	1	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	Diária	50	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00	Diaria Segurança	Diaria Segurança
30	1	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	Diária	20	R\$ 3.085,00	R\$ 61.700,00	Nx Audio	LineArray 210y
31	1	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	Diária	5	R\$ 13.995,00	R\$ 69.975,00	Nx Audio	LineArray 210y

JOSE AUGUSTO
 BENIGNO
 MAGALHAES
 FILHO:00830205357
 Assinado de forma
 digital por JOSE
 AUGUSTO BENIGNO
 MAGALHAES
 FILHO:00830205357
 Dados: 2023.02.08
 09:14:31 -03'00'

Praça Israel Nogueira Nº 23, Centro.
 Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
 Fortaleza dos Nogueiras - MA



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
J A B Magalhães Filho - EPP
CNPJ: 10.509.014/0001-99
Insc. Mun. 30.00.199



		BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	Apresentações	5	R\$ 6.900,00	R\$ 34.500,00	Banda Regional	Banda Regional
32	1	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (COTA PRINCIPAL)	Apresentações	3	R\$ 49.900,00	R\$ 149.700,00	Banda Nacional	Banda Nacional
33	1	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (COTA RESERVADA)	Apresentações	1	R\$ 49.990,00	R\$ 49.990,00	Banda Nacional	Banda Nacional
34	1	APRESENTAÇÃO TIPO SOLO NACIONAL GOSPEL - Contratação de Voz e violão, Voz e play back, reconhecido Nacional, contendo de 1 a 2 integrantes, com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	Apresentações	2	R\$ 39.900,00	R\$ 79.800,00	Solo Nacional Gospel	Solo Nacional Gospel
35	1	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	Apresentações	2	R\$ 9.999,00	R\$ 19.998,00	Banda Regional Gospel	Banda Regional Gospel
TOTAL GERAL						R\$ 1.025.505,00		

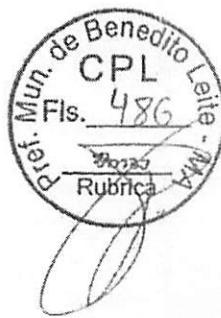
JOSE AUGUSTO
BENIGNO
MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma
digital por JOSE
AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2023.02.08
09:15:17 -03'00'

Praça Israel Nogueira Nº 23, Centro.
Fone (99) 98153-4543 / (99)98408-2515
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Áudio/Vídeo/Eventos e Assessoria
J A B Magalhães Filho - EPP
CNPJ: 10.509.014/0001-99
Insc. Mun. 30.00.199



O valor da proposta R\$ 1.025.505,00 (Um Milhão, Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Cinco Reais)

A EMPRESA: J A B MAGALHAES FILHO EPP DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): PC ISRAEL NOGUEIRA, n.º 23, CENTRO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DEREFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Fortaleza Dos Nogueiras-MA 08 de Fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO
BENIGNO
MAGALHAES
FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por
JOSE AUGUSTO BENIGNO
MAGALHAES
FILHO:00830205357
Dados: 2023.02.08 09:15:52
-03'00'

**JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES
TITULAR**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SÃO PEDRO DOS CRENTESES, MA, em 25 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES -MA.
ROMULO COSTA ARRUDA
CONTRATANTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

G3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
GLEYVER MOREIRA GUIMARÃES
REPRESETANTE LEGAL
CPF : 957.633.921-91
CONTRATADA

G3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
HIAGO FLOR LINO
REPRESETANTE LEGAL
CPF : 033.037.021-95
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b42ee380bf93b35e59126f91a4476cc6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 SRP DO MUNICÍPIO BENEDITO LEITE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J A B MAGALHÃES FILHO EPP, CNPJ: 10.509.014/0001-09. Valor R\$ 491.790,00 (Quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa reais). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei 123/2006. TERMO DE ADESÃO: 21/06/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes-MA, 01 de julho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cf8cdfea41e2e8e1f23ef5a47cc3f23d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2024-PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 103/2024.

CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: THIAGO MIRANDA SANTIAGO, CNPJ n. 17.137.483/0001-73.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em marketing e comunicação governamental para a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E THIAGO MIRANDA SANTIAGO (PROPRIETÁRIO).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5457367d8450f4ea8e16a770bbd2d157